

**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito**

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

O Diretor Geral da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito e da Faculdade Alis de Itabirito, resolve através deste 1º Aditivo do Edital do Processo Seletivo, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017 as seguintes alterações:

1. A Faculdade Alis de Itabirito a partir desta data passa a ofertar também no Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2017 o curso de Engenharia Civil.
2. O horário da prova tradicional do dia 30/07/2017 será às 13 horas.
3. Permanecem sem alterações as demais cláusulas do Edital.

Itabirito, 06 de Julho de 2017.

**José Letício Ferreira Vilalba
Diretor Geral**

**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito**

Anexo I

1º Aditivo ao Edital do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2017.

Cursos oferecidos

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito						
Curso	Habilitação	Nr de vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso	Valor da Parcela
Direito	Bacharelado	30	Noturno	Reconhecimento nos termos da Portaria nº 546 de 12 de setembro de 2014, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. em 16/09/2014.	05 anos (10 períodos)	825,00
Faculdade de Tecnologia dos Inconfidentes						
Administração	Bacharelado	30	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 770, de 01/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/12/2016.	04 anos (08 períodos)	759,00
Engenharia Civil	Bacharelado	30	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 676, de 04/07/2017, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 06/07/2017.	05 anos (10 períodos)	934,00
Engenharia de Produção	Bacharelado	30	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 333, de 05/05/2015, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 06/05/2015.	05 anos (10 períodos)	934,00
Engenharia Mecânica	Bacharelado	30	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 770, de 01/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/12/2016.	05 anos (10 períodos)	934,00
Psicologia	Bacharelado	30	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 770, de 01/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/12/2016.	05 anos (10 períodos)	870,00

**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito**

Observações:

- 1) As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.**
- 2) Os estágios poderão ser realizados no turno da manhã ou da tarde.**
- 3) Até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos poderá ser cumprida através de disciplinas ofertadas à distância.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

O Diretor Geral da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito e da Faculdade Alis de Itabirito, em consonância com as Portarias Ministeriais que credenciam as Instituições, autorizam e reconhecem os cursos, resolve promover o Processo Seletivo, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

1. Da Inscrição do Processo Seletivo. Locais e Horários:

Período de inscrição: de 02/05/2017 a 09/09/2017. Locais: na sede das instituições, situada na Rua Matozinhos, 293 - Itabirito/MG das 12h30 às 21h, de segunda a sexta-feira, ou pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico <www.vestibularitabirito.com.br>.

2. Das Condições de Procedimento para o Processo Seletivo.

2.1. O candidato poderá optar pelas provas nos sistemas Tradicional ou Agendado, que aferirão conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. O Vestibular Tradicional disporá de questões objetivas (previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, e da Faculdade Alis de Itabirito e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão. O Vestibular Agendado disporá de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que, impreterivelmente, estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio, sendo que para o ingresso no Ensino Superior o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data marcada para a matrícula, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão do ensino médio no ato da matrícula implicará a automática perda do direito à eventual vaga. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de identidade e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ato que implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital. As inscrições efetuadas somente serão validadas com a apresentação do documento de identidade e comprovante de pagamento no dia da avaliação.

3. Dos Cursos, Vagas, Valores das parcelas mensais das semestralidades, Turno, Duração e Atos Legais: Ver Anexo I.

4. Das Provas.

4.1 As provas serão realizadas na sede da Faculdade nas seguintes datas: Provas Agendadas: de 04/05/2017 a 09/09/2017 conforme cronograma - Anexo II e Provas Tradicionais: nos dias 25/06/2017 e 30/07/2017 às 09 horas. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A Prova

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito

Agendada será constituída de Produção de Textos em Língua Portuguesa, no valor de 100 (cem) pontos, independente do curso escolhido. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A Prova Tradicional será constituída de: **a)** 35 (trinta e cinco) questões objetivas, que valerão 2 (dois) pontos cada, independente do curso escolhido, num total de 70 (setenta) pontos possíveis, divididas em sete disciplinas: 05 (cinco) questões de Geografia; 05 (cinco) questões de História; 05 (cinco) questões de Biologia; 05 (cinco) questões de Física; 05 (cinco) questões de Química; 05 (cinco) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática **b)** Produção de Textos em Língua Portuguesa que valerá 30 (trinta) pontos, independente do curso escolhido, sendo que a correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A prova terá duração máxima de 3 horas. Será desclassificado do Processo Seletivo, nas duas modalidades, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

5. Da Classificação.

5.1. A pontuação final do candidato para classificação será a soma dos pontos obtidos nas provas de questões objetivas e da Produção de Textos em Língua Portuguesa ou somente da Produção de Textos no caso de Vestibular Agendado. Haverá duas classificações dos candidatos, uma será feita por curso e outra geral (todos os cursos previstos no Anexo I) de acordo com os critérios constantes deste edital. A cada prova realizada será preenchido um número de vagas, que será subtraído do total das vagas divulgadas neste edital, restando menos vagas para as provas seguintes. A classificação dos candidatos para os cursos indicados dar-se-á pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos ao final de todo processo. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, será melhor colocado o candidato que tiver maior pontuação nas questões objetivas de Português. Se ainda assim houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho.

5.2. Caberá recurso da classificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado do horário de divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado por escrito, apontando objetivamente as questões impugnadas e os fundamentos da impugnação. O

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito

recurso será julgado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas após sua apresentação, com imediata divulgação do resultado.

5.3. É permitida a utilização do resultado da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para ingresso no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato deverá informar esta opção no ato da inscrição, bem como entregar no Núcleo de Relacionamento a fotocópia do resultado emitido pelo Ministério da Educação no período estabelecido nos cronogramas. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM não será incluído na classificação geral ou por cursos, concorrendo com outros candidatos que utilizarem o mesmo critério, em relação às vagas não preenchidas pelos candidatos que submeteram às provas do Processo Seletivo.

6. Da Matrícula.

6.1. A divulgação da relação de candidatos aprovados será até às 12 horas do dia útil seguinte ao processo seletivo realizado conforme calendário definido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. O candidato aprovado receberá um e-mail com o boleto referente à 1ª parcela da semestralidade (matrícula) que deverá efetuar o pagamento e dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ainda terá até dois dias para apresentar os documentos originais e a entregar uma cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade; certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente segundo a legislação vigente; histórico escolar do Ensino Médio; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato ou responsável; duas fotos 3X4, idênticas e recentes; comprovante de residência; comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ele não conseguirá dar o aceite via e-mail e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado na Faculdade pelo seu responsável.

6.2. O candidato classificado, já graduado em outro curso superior, que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar original, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da Portaria de autorização ou de reconhecimento do curso.

6.3. Não será considerado matriculado o candidato que deixar de apresentar, no prazo estabelecido, o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá o direito a essa vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade serão divulgados no Anexo I deste edital. Em não havendo número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso ou turno, em seu primeiro semestre, a Faculdade reserva-se o direito de não promover a sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

6.4. Não haverá desconto para antecipação de matrícula.

6.5. Após paga, a primeira parcela da semestralidade (matrícula), somente será restituída quando houver desistência formal (por escrito) do candidato aprovado, apresentada antes do início do período de aulas, podendo a Faculdade reter a título de despesas operacionais o percentual de 30% (trinta por cento) do valor pago. Havendo a desistência

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito

formal dentro do prazo, a devolução do valor correspondente a 70% (setenta por cento) da primeira parcela (matrícula) será realizada no dia 15 (quinze) do mês subsequente a solicitação em que for apresentado o pedido formal de desistência. Se o dia 15 não for um dia útil o reembolso será feito no próximo dia útil posterior a esse. Se a desistência ocorrer depois de iniciado o período de aulas, não será devolvido qualquer valor ao candidato aprovado.

7. Das Vagas Remanescentes.

7.1. Caso ocorram vagas remanescentes, será divulgada convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida no Processo Seletivo. A divulgação far-se-á por meio do quadro de avisos, onde o candidato prestou o exame e no site institucional conforme cronograma – Anexos II deste edital. As matrículas, para tais vagas, ocorrerão no dia conforme divulgação a ser realizada. A Faculdade divulgará os resultados e efetuará a matrícula dos interessados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo para o qual o candidato prestou. As matrículas serão autorizadas observadas a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na referida avaliação. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência aos mais velhos.

8. Das Disposições Gerais.

8.1 O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu comprovante de inscrição, submetendo-se a todas as normas e condições dispostas neste edital. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes na prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. O gabarito será disponibilizado pela internet e publicado no local da prova. A Faculdade divulgará sempre que necessário normas complementares a este Edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

8.2 O pedido de cancelamento da matrícula deve ser feito, por escrito, no Núcleo de Relacionamento da Faculdade. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 01 (um) ano, podendo ser aproveitados após o período de matrícula da segunda chamada do primeiro vestibular do período de vigência, caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período de vigência do processo seletivo.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com recursos aos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade.

Itabirito, 19 de abril de 2017.

José Letício Ferreira Vilalba
Diretor Geral

**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito**

Edital - Anexo I

DO PROCESSO SELETIVO para o 2º semestre de 2017.

Cursos oferecidos

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito						
Curso	Habilitação	Nr de vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso	Valor da Parcela
Direito	Bacharelado	20	Noturno	Reconhecimento nos termos da Portaria nº 546 de 12 de setembro de 2014, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. em 16/09/2014.	05 anos (10 períodos)	825,00
Faculdade Alis de Itabiritos						
Administração	Bacharelado	20	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 770, de 01/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/12/2016.	04 anos (08 períodos)	759,00
Engenharia de Produção	Bacharelado	20	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 333, de 05/05/2015, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 06/05/2015.	05 anos (10 períodos)	934,00
Engenharia Mecânica	Bacharelado	20	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 770, de 01/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/12/2016.	05 anos (10 períodos)	934,00
Psicologia	Bacharelado	20	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 770, de 01/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/12/2016.	05 anos (10 períodos)	870,00

Observações:

- 1) As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.**
- 2) Os estágios poderão ser realizados no turno da manhã ou da tarde.**
- 3) Até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos poderá ser cumprida através de disciplinas ofertadas à distância.**

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito
Faculdade Alis de Itabirito

Edital - Anexo II

Cronograma de provas agendadas

Processo seletivo - 2017/2

	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira	Sábado
1 e 2			04/05/2017	06/05/2017
3 a 5		09/05/2017	11/05/2017	13/05/2017
6 a 8		16/05/2017	18/05/2017	20/05/2017
9 a 11		23/05/2017	25/05/2017	27/05/2017
12 a 14		30/05/2017	01/06/2017	03/06/2017
15 a 17		06/06/2017	08/06/2017	10/06/2017
18 e 19		13/06/2017		17/06/2017
20 e 21		20/06/2017	22/06/2017	
22 a 24		27/06/2017	29/06/2017	01/07/2017
25 a 27		04/07/2017	06/07/2017	08/07/2017
28 a 30		11/07/2017	13/07/2017	15/07/2017
31 a 33		18/07/2017	20/07/2017	22/07/2017
34 e 35		25/07/2017	27/07/2017	
36 a 38		01/08/2017	03/08/2017	05/08/2017
39 a 41		08/08/2017	10/08/2017	12/08/2017
42 e 43			17/08/2017	19/08/2017
44 a 46		22/08/2017	24/08/2017	26/08/2017
47 a 49		29/08/2017	31/08/2017	02/09/2017
50 e 51		05/09/2017		09/09/2017